

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Número da Nota 000000007510

Cód de Verificação

A8UJ-2ZIZ

Data de Emissão

28/05/20 08:23:53

Data de Cancelamento

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data/hora de geração deste espelho: 28/05/20 08:24:11

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CATUAI AR CONDICIONADO LTDA

CNPJ/CPF: 11.027.536/0001-17

Inscrição Municipal (CMC): 1740300

Endereço: RUA TIETE, 1884

VILA NOVA CEP 86025230

Município: LONDRINA UF: Paraná

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: VERIDIANA GARCIA ANDREETA

CNPJ/CPF: 016.845.759-82

Endereço: RUA RAJA GABAGLIA, 288

JARDIM QUEBEC CEP 86061270

UF Paraná Município: LONDRINA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

```
SERVICOS PRESTADOS - 1406\
RETIRADA E REINSTALACAO 03 MAQUINAS DO CLIENTE - 02 MAQ 9.000 + 01 MAQ 12.000 BTUS.\
RETIRADA RUA RAJA GABAGLIA 288 - QUEBEC - LONDRINA\
CT - 4461\
INSTALACAO: GLEBA ZACARIAS DE GOES LOTE 80 - COND PAUSADA PARANAPANEMA - SANTO INACIO/PR\
```

Vencimento(s):\

Retenção ISS: R\$ 0,00 Retenção PIS: R\$ 0,00 Retenção COFINS: R\$ 0,00 28/05/2020 - 208,00 27/06/2020 - 208,00 27/07/2020 - 208,00 26/08/2020 - 208,00 25/09/2020 - 208,00 NSS: **R\$ 0.00**

25/10/2020 - 208,00 24/11/2020 - 208,00 24/12/2020 - 208,00 23/01/2021 - 208,00 22/02/2021 - 208,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.080,00

Código e Descrição do Serviço

1406 - INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTA...

Deduções de base de cálculo (R\$)	Base de Cálculo ISS (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
-	2.080,00	5,00	104,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Valor líquido: R\$ 2.080,00. Competência: 28/05/2020
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 786, de 04/07/2012. Consulta de autenticidade: http://iss.londrina.pr.gov.br
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a Crédito Fiscal de IPI.
- ISS devido deve ser recolhido pelo Prestador por meio de guia gerada via DMS.
- Esta NFS-e substitui o RPS nº 2317, emitido em 28/05/2020.
- Estabelecimento impedido de recolher o ICMS/ISS pelo SIMPLES NACIONAL, nos termos do §1º do art. 20 da Lei Complementar nº 123, de 2006
- Não gera direito a crédito fiscal de IPI